TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de fardamento e equipamentos táticos destinados ao Grupamento Policial Militar de Calmon, para utilização pelos policiais militares no desempenho das atividades operacionais desenvolvidas no Município de Calmon/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de fardamento e equipamentos táticos destinados ao efetivo do Grupamento Policial Militar de Calmon.

A demanda decorre da necessidade de reposição e complementação dos materiais utilizados pelos policiais militares no exercício de suas atividades operacionais diárias, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de segurança, identificação funcional, padronização, conforto e eficiência no desempenho das atribuições institucionais.

Os materiais pretendidos serão utilizados em atividades de policiamento ostensivo, patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências, ações de fiscalização e demais atividades inerentes à segurança pública desenvolvidas no Município de Calmon.

A disponibilização de fardamento e equipamentos adequados contribui diretamente para a proteção dos agentes públicos, para a manutenção da identidade visual institucional, para a padronização do efetivo e para a continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços realizada e na Razão da Escolha da Contratada, os quais demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução proposta e a viabilidade da contratação pretendida.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição adequada do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fardamento e equipamentos táticos destinados ao Grupamento Policial Militar de Calmon, contemplando vestimentas operacionais, equipamentos de apoio e acessórios necessários ao desenvolvimento das atividades de segurança pública exercidas pelo efetivo policial.

Os itens a serem adquiridos compreendem materiais destinados à composição do uniforme institucional e ao uso operacional diário, contribuindo para maior segurança, mobilidade, conforto, padronização e identificação funcional dos agentes públicos.

A aquisição dos materiais mostra-se adequada para atendimento da demanda apresentada, tendo em vista que os produtos possuem finalidade diretamente relacionada às atividades exercidas pelo efetivo policial militar, especialmente em razão das condições de trabalho, exposição a intempéries, deslocamentos, patrulhamentos, abordagens, atendimento de ocorrências e demais ações de segurança pública.

Além disso, a contratação proporcionará melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar, garantindo que os agentes disponham dos equipamentos necessários ao desempenho de suas atribuições com segurança, eficiência e observância aos padrões institucionais da Polícia Militar de Santa Catarina.

Considerando a natureza dos materiais, a finalidade comum dos itens e sua utilização conjunta pelo efetivo policial, conclui-se que a aquisição representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada pelo setor requisitante.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cinto Tático PMSC com Protetor Lombar	Unidade	02
02	Calção Unissex Caqui PMSC	Unidade	06
03	Camiseta Manga Curta Branca com Identificação PMSC	Unidade	06
04	Combat Shirt de Verão PMSC	Unidade	06
05	Touca Unissex Caqui Fleece	Unidade	01
06	Conjunto de Agasalho para Atividade Física	Conjunto	04

07	Jaqueta Corta Vento Padrão PMSC	Unidade	04
08	Conjunto Térmico Calça e Blusa PMSC	Conjunto	06
09	Anoraque PMSC Dupla Face	Unidade	04
10	Bota Tática Impermeável PMSC Cano Alto	Par	06
11	Capa para Colete Balístico III-A	Unidade	02
12	Porta Lanterna Modular	Unidade	02
13	Porta Rádio Modular	Unidade	02
14	Bolso Vertical Médio	Unidade	02
15	Porta Algemas Modular	Unidade	02

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram definidos pelo Grupamento Policial Militar de Calmon, considerando o efetivo atualmente lotado na unidade, as necessidades operacionais existentes, a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a necessidade de manutenção das condições adequadas de trabalho dos policiais militares.

As quantidades previstas observam critérios de razoabilidade, economicidade e atendimento da demanda efetivamente existente, não representando aquisição excessiva ou incompatível com a realidade operacional do órgão requisitante.

A definição dos quantitativos busca assegurar que os policiais militares disponham dos materiais mínimos necessários ao exercício de suas funções, garantindo melhores condições de trabalho, padronização institucional, segurança operacional e continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – ser novos, sem uso anterior e de primeiro uso;

II – apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;

III – atender aos padrões adotados pela Polícia Militar de Santa Catarina quanto à identificação visual, cores, modelos, características e funcionalidade aplicáveis;

IV – estar em perfeitas condições de conservação, acabamento e utilização;

V – estar livres de defeitos de fabricação, vícios, avarias, manchas, rasgos, falhas de costura ou danos decorrentes de transporte e armazenamento;

VI – possuir resistência e durabilidade compatíveis com a utilização operacional pretendida;

VII – proporcionar conforto, mobilidade, segurança e adequação ao uso diário pelos policiais militares;

VIII – ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados;

IX – possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, observados os prazos legais aplicáveis;

X – observar, quando aplicável, as instruções de uso, conservação, lavagem e manutenção indicadas pelo fabricante.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Nenhum item que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência será aceito definitivamente pela Administração.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

7.1. Cinto Tático PMSC com Protetor Lombar

Cinto tático padrão Polícia Militar de Santa Catarina, confeccionado em material de alta resistência, destinado ao uso operacional, contendo protetor lombar para maior conforto e estabilidade durante a utilização prolongada.

Deverá permitir a fixação de acessórios táticos, apresentar resistência compatível com a atividade policial e proporcionar segurança, ajuste adequado ao usuário e durabilidade.

7.2. Calção Unissex Caqui PMSC

Calção unissex na cor caqui, padrão PMSC, destinado à utilização em atividades físicas e operacionais, confeccionado em material resistente e confortável, com acabamento adequado, costuras reforçadas e modelagem compatível com uso institucional.

7.3. Camiseta Manga Curta Branca com Identificação PMSC

Camiseta manga curta branca, com identificação da Polícia Militar de Santa Catarina, confeccionada em tecido confortável, resistente e adequado ao uso diário, garantindo respirabilidade, liberdade de movimentos e compatibilidade com o padrão institucional.

7.4. Combat Shirt de Verão PMSC

Combat Shirt de verão padrão PMSC, confeccionada em material leve, resistente e apropriado para uso operacional, proporcionando conforto térmico, mobilidade e resistência compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Deverá ser adequada ao uso prolongado, especialmente em atividades externas e sob condições climáticas variadas.

7.5. Touca Unissex Caqui Fleece

Touca confeccionada em fleece ou material equivalente, na cor caqui, destinada à proteção térmica dos policiais militares durante períodos de baixas temperaturas, devendo apresentar conforto, resistência e acabamento adequado.

7.6. Conjunto de Agasalho para Atividade Física

Conjunto destinado à prática de atividades físicas, composto por peças confeccionadas em material confortável, resistente e adequado ao uso institucional, proporcionando mobilidade, proteção e durabilidade.

7.7. Jaqueta Corta Vento Padrão PMSC

Jaqueta corta vento padrão Polícia Militar de Santa Catarina, confeccionada em material resistente e adequado à proteção contra vento e intempéries, devendo proporcionar conforto, mobilidade e proteção ao usuário.

7.8. Conjunto Térmico Calça e Blusa PMSC

Conjunto térmico composto por calça e blusa, padrão Polícia Militar de Santa Catarina, confeccionado em material apropriado para manutenção térmica do usuário em condições de baixas temperaturas, proporcionando conforto, mobilidade e proteção durante atividades operacionais.

7.9. Anoraque PMSC Dupla Face

Anoraque dupla face padrão Polícia Militar de Santa Catarina, confeccionado em material resistente, destinado à proteção contra intempéries, devendo apresentar características de impermeabilidade, resistência, conforto e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pelo efetivo policial.

7.10. Bota Tática Impermeável PMSC Cano Alto

Bota tática impermeável, cano alto, padrão Polícia Militar de Santa Catarina, confeccionada em material de alta resistência, adequada para uso operacional.

Deverá possuir solado antiderrapante, palmilha anatômica, costuras reforçadas e características que garantam segurança, estabilidade, conforto e durabilidade em diferentes condições de uso.

7.11. Capa para Colete Balístico III-A

Capa para colete balístico nível III-A, confeccionada em material resistente, compatível com os equipamentos utilizados pela Polícia Militar, devendo proporcionar conforto, ergonomia, mobilidade e resistência ao uso operacional diário.

7.12. Porta Lanterna Modular

Porta lanterna modular confeccionado em material resistente, compatível com utilização em equipamentos táticos, destinado ao transporte seguro de lanterna operacional, com sistema de fixação adequado.

7.13. Porta Rádio Modular

Porta rádio modular confeccionado em material resistente, adequado ao transporte seguro de rádios comunicadores utilizados nas atividades policiais, com fixação compatível com equipamentos táticos.

7.14. Bolso Vertical Médio

Bolso vertical médio confeccionado em material resistente, compatível com sistemas modulares utilizados pela Polícia Militar, destinado ao transporte de materiais de apoio operacional.

7.15. Porta Algemas Modular

Porta algemas modular confeccionado em material resistente, destinado ao transporte seguro de algemas utilizadas pelos policiais militares durante o exercício de suas funções, com fechamento e fixação adequados.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, considerando que os itens pertencem ao mesmo segmento de mercado, possuem finalidade complementar e serão utilizados conjuntamente pelo efetivo policial militar.

A contratação em lote único proporciona maior padronização dos materiais adquiridos, uniformidade visual do efetivo, compatibilidade entre os itens, simplificação da fiscalização, redução dos custos administrativos e maior eficiência logística na entrega dos produtos.

Além disso, a aquisição conjunta contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, reduzindo custos operacionais relacionados ao gerenciamento de múltiplos fornecedores e assegurando maior uniformidade dos materiais fornecidos.

O fracionamento da aquisição poderia dificultar a padronização dos itens, gerar entregas em momentos distintos, aumentar a complexidade de gestão do objeto e comprometer a uniformidade dos materiais fornecidos.

Dessa forma, o agrupamento dos itens em lote único mostra-se adequado ao interesse público, à natureza da demanda e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos materiais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a entrega dos itens após o recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração Municipal.

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

Os materiais deverão ser entregues no Município de Calmon/SC, em local indicado pela Administração Municipal ou pelo Grupamento Policial Militar de Calmon.

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o responsável pelo recebimento, quando necessário.

Todos os custos relativos à embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, entrega, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

10. AMOSTRAS, CATÁLOGOS OU CONFERÊNCIA PRÉVIA

A Administração poderá solicitar, antes do recebimento definitivo, a apresentação de amostras, imagens, catálogos, ficha técnica ou outro meio de comprovação das características dos produtos ofertados, quando necessário para verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.

Caso sejam exigidas amostras ou conferência prévia dos materiais, a aprovação não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, garantia e perfeita adequação dos produtos entregues.

Itens que não atendam às especificações, ao padrão institucional da Polícia Militar de Santa Catarina ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

11.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, volumes, embalagens e identificação dos materiais.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade.

11.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa dos materiais, verificação das especificações técnicas, quantidades, tamanhos, condições de conservação, compatibilidade com os padrões exigidos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Constatado o atendimento das condições estabelecidas, será realizado o atesto para fins de liquidação e pagamento.

Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos ou divergências, a contratada será notificada para substituição, complementação ou correção dos itens, sem ônus para a Administração.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeita adequação dos materiais fornecidos.

12. SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, qualquer item entregue com defeito, avaria, vício, divergência de especificação, tamanho inadequado, acabamento irregular ou desconformidade com o padrão exigido.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus para a Administração, incluindo custos de transporte, retirada, devolução e nova entrega.

A recusa injustificada em substituir produtos defeituosos ou em desacordo com o objeto poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13. GARANTIA DOS PRODUTOS

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de eventual garantia contratual, comercial ou de fabricante mais vantajosa.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá responder por defeitos, vícios, falhas de fabricação ou inadequações que comprometam a utilização normal dos materiais.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso indevido, armazenamento inadequado pela Administração ou desgaste natural incompatível com defeito de fabricação.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a execução do objeto;

II – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

III – conferir os materiais entregues;

IV – verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;

V – registrar eventuais irregularidades;

VI – solicitar substituição de produtos em desconformidade;

VII – atestar a Nota Fiscal, quando satisfeitas as condições de recebimento;

VIII – comunicar à autoridade competente eventual descumprimento contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitido o uso de meio eletrônico.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – entregar produtos novos, sem uso anterior e livres de defeitos;

III – responsabilizar-se pela qualidade, segurança, resistência e durabilidade dos materiais fornecidos;

IV – providenciar a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;

V – arcar com todos os custos de transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega;

VI – manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas;

VII – prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração;

VIII – responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada à execução do objeto;

IX – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

X – não transferir a terceiros as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração;

XI – observar as normas legais, técnicas e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos materiais;

XII – comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

I – emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

II – prestar as informações necessárias à execução do objeto;

III – indicar o local de entrega dos materiais;

IV – receber provisória e definitivamente os produtos, quando atendidas as condições estabelecidas;

V – rejeitar produtos em desacordo com as especificações;

VI – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

VII – efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa;

VIII – comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, recebimento definitivo do objeto, regular liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

Não haverá pagamento antecipado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Em caso de erro ou inconsistência na Nota Fiscal, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigação contratual, fiscal ou documental que impeça a regular liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observada a legislação aplicável.

Poderão ser realizadas retenções tributárias, previdenciárias ou fiscais quando exigidas pela legislação vigente.

18. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O critério de menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada dos itens, da necessidade de padronização dos materiais, da finalidade comum da aquisição e da busca pela eficiência na gestão e fiscalização do fornecimento.

Após análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que a empresa 50.227.259 WANDERLEY JORGE FERENCZ, nome fantasia WF Defesa – Equipamentos Táticos, inscrita no CNPJ nº 50.227.259/0001-48, apresentou o menor valor global entre as propostas pesquisadas, no montante de R$ 18.422,39.

Dessa forma, considerando o menor valor apresentado, a compatibilidade dos itens ofertados com a demanda solicitada e a necessidade de aquisição dos materiais para uso do efetivo policial no serviço diário, justifica-se a escolha da referida empresa para atendimento da presente demanda.

19. HABILITAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Comprovante de constituição da empresa, mediante apresentação de contrato social, estatuto, ato constitutivo ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme o enquadramento jurídico da empresa;

III – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

IV – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;

V – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais;

VI – Certificado de Regularidade do FGTS;

VII – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;

VIII – Demais documentos que se mostrarem necessários à comprovação da regularidade da empresa, conforme exigência da Administração.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, estima-se para a presente contratação o valor global de R$ 18.422,39 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

O valor estimado encontra-se compatível com a proposta comercial apresentada pela empresa 50.227.259 WANDERLEY JORGE FERENCZ, nome fantasia WF Defesa – Equipamentos Táticos, inscrita no CNPJ nº 50.227.259/0001-48, a qual apresentou o menor valor global entre as propostas pesquisadas.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos vinculados ao Convênio de Segurança Pública, consignados no orçamento vigente do Município de Calmon/SC, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 6 – Apoio Estruturante à Segurança Pública Municipal em Convênio

Ação: 2.5 – Gestão Operacional do Convênio de Segurança Pública

Despesa: 14 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1110 – Convênio de Trânsito – Militar – 1.752.7004

A disponibilidade orçamentária para atendimento da presente despesa deverá ser certificada pelo setor competente, previamente à autorização da contratação e emissão do respectivo empenho.

22. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas sustentáveis relacionadas ao acondicionamento, transporte e entrega dos materiais.

Deverá ser evitado o uso desnecessário de embalagens excessivas, priorizando-se formas adequadas de acondicionamento que protejam os produtos e reduzam o desperdício.

A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens e materiais utilizados no transporte dos produtos.

A Administração priorizará a aquisição de produtos com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, contribuindo para a redução de substituições prematuras e para o uso eficiente dos recursos públicos.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a efetivação da presente aquisição.

A contratação pretendida é suficiente para atendimento da demanda apresentada pelo Grupamento Policial Militar de Calmon.

24. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente aquisição.

Recomenda-se, contudo, que a contratada observe boas práticas de acondicionamento, transporte e descarte de embalagens, bem como utilize materiais adequados à conservação dos produtos e à redução de desperdícios.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e demais medidas cabíveis.

Poderão ensejar sanções, entre outras hipóteses:

I – a não entrega dos materiais no prazo estabelecido;

II – a entrega de produtos em desacordo com as especificações;

III – a recusa injustificada em substituir produtos defeituosos;

IV – a inexecução total ou parcial do objeto;

V – a apresentação de documentação falsa ou declaração falsa;

VI – o comportamento inidôneo ou fraude na execução da contratação;

VII – o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência.

A aplicação de qualquer sanção observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

26. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

I – garantir melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar;

II – assegurar a padronização dos uniformes e equipamentos utilizados;

III – proporcionar maior segurança, conforto e mobilidade aos policiais militares;

IV – atender adequadamente às necessidades operacionais do Grupamento Policial Militar de Calmon;

V – contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços de segurança pública prestados à população;

VI – promover a adequada identificação funcional e visual dos agentes públicos;

VII – valorizar o efetivo policial por meio da disponibilização de materiais compatíveis com as atividades desempenhadas.

27. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada pelo Grupamento Policial Militar de Calmon, da compatibilidade dos itens com a demanda operacional, da existência de fornecedor apto, da pesquisa de preços realizada e do valor estimado, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A aquisição pretendida mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilitará melhores condições de trabalho ao efetivo policial, maior padronização dos materiais utilizados, adequada identificação funcional e continuidade na prestação eficiente dos serviços de segurança pública à população do Município de Calmon.

Calmon/SC, 03 de junho de 2026.